

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266  
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/99**

Concede Título de Cidadão  
Jardinense ao Vereador NILDSON  
MEDEIROS DANTAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,**

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo  
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão  
Jardinense ao Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999.

  
**EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA**

Presidente

  
**JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS**

1ª Secretária